Decreto Legislativo Nº 007/2018

Decreta Ponto Facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, Incisos II e VI do Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o dia 16 de novembro de 2018, nas dependências da Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 14 de novembro de 2018.

Ver. Nereu Edmundo Dal Lago
Presidente da Câmara